



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião



LIVRO - 495
FOLHAS - 164
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (03/10/2008), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÔNES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.482.491/0001-17, com sede na Avenida Paraná, nº 1.032, Setor Campinas, nesta Capital, neste ato representada por seus sócios **ADRIANA BARBOSA ANCELMO DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.990.504-SSP-GO, 2ª via, inscrita no C.P.F. sob o nº 515.186.351-72, residente e domiciliada nesta Capital; e, **LEONARDO CÉSAR ANSELMO DOS SANTOS**, brasileiro, estudante, solteiro, maior emancipado, portador da Cédula de Identidade nº 4.667.219-DGPC-GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 709.103.081-87, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da Cláusula Sexta, da Alteração Contratual Número Seis da Sociedade Limitada, datada de 20/08/2004, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52041225996, em 20/09/2004 e Certidão Simplificada da JUCEG, datada de 25/09/2008, devidamente selada sob o nº A 082471, as quais ficam arquivadas nestas Notas; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: LUIZ SÉRGIO MARQUES CRUZ**, brasileiro, empresário, casado com **MARIA MADALENA DE MORAIS MARQUES** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 856.226-9.056.009-SSP-GO, 2ª via, inscrito no C.P.F. sob o nº 268.973.261-00, residente e domiciliado na Rua T-36, nº 3541, Setor Bueno, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, sem rasuras, borrões ou emendas, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO - A** Outorgante Vendedora é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **I) - Um Lote de Terras para Construção Urbana de Número Dois (02), da Quadra Quarenta e Seis (46), situado na Rua 14, no Jardim Santo Antônio, nesta Capital, com a área total de 571,02 m², medindo: 17,63 metros de frente pela Rua 14; 15,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 17; 35,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 03; e, 35,00 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes nºs 01,20 e 19; II) - Um Lote de Terras para Construção Urbana de Número Três (03), da Quadra Quarenta e Seis (46), situado na Rua 14, no Jardim Santo Antônio, nesta Capital, com a área total de 571,02 m², medindo: 17,63 metros de frente pela Rua 14; 15,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 16; 35,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 04; e, 35,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 02; III) - Um Lote de Terras para Construção Urbana de Número Dezesesseis (16), da Quadra Quarenta e Seis (46), situado na Rua 16, no Jardim Santo Antônio, nesta Capital, com a área total de 478,97 m², medindo: 12,37 metros de frente pela Rua 16; 15,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 02; 35,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 17; e, 35,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 15; e, IV) - Um Lote de Terras para Construção Urbana de Número Dezesete (17), da Quadra Quarenta e Seis (46), situado na Rua 16, no Jardim Santo Antônio, nesta Capital, com a área total de 478,97 m², medindo: 12,37 metros de frente; 15,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 19; 35,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 16; e, 35,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 18; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO -** Referidos imóveis foram havidos por compra feita de Orivaldo Ludovico de Almeida e sua esposa, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 4º Tabelião desta Capital, às Fls. 1489-N, em 21/08/2000; e, estão devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, sob os nºs **28.227, 28.228, 28.229 e 28.230; TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA -** Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, a Outorgante vende ao Comprador, como de fato e na verdade vendido tem, os imóveis aqui objetivados, pelo preço certo e ajustado de **R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, sendo R\$49.500,00 o valor de cada lote, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO -** O preço a vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual a Outorgante Vendedora dá ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTA - DA TRANSMISSÃO -** A vendedora transmite ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre os imóveis, para que deles possam usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, por bem desta e da Cláusula CONSTITUTI. **SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS -** A Outorgante Vendedora declara que: **6.1)** os imóveis ora alienados encontram-se completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, mesmo por hipotecas, ainda que legais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames,**

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Dr. Jovenny S. C. Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA
28 JUN 2012
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Dec. Lei nº 2.148 de 25 Abril de 1940).



OFÍCIO
Rua O7, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fone: (62) 3225-4861 / 3225-2519

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 495
FOLHAS - 164

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; 6.2) sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objetos desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86); **SÉTIMA - DAS CERTIDÕES E IMPOSTOS** - As Guias de Imposto de Transmissão devidas serão anexadas ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Foi apresentada a Certidão Negativa para com a Fazenda Pública Estadual, inclusive Certidões de inteiro teor das Matrículas dos imóveis, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação das Certidões da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). Foi apresentada a CN/D do INSS nº 330932008-08001010, emitida em 23/07/2008, válida até 19/01/2009; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: 57D4.F7D9.A19A.5D24, emitida em 03/10/2008, válida até 01/04/2009, (Decreto 3.265 de 29.11.99 e Decreto 3.048/99). Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que os imóveis acima, para serem registrados, dependem de avaliação pela Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que os imóveis, objetos desta, estão cadastrados na Prefeitura sob as Inscrições nºs 210.034.0367.000-5, 210.034.0351.000-8, 210.034.0102.000-3 e 210.034.0090.000-0, exercício de 2008, tendo o valor fiscal de R\$61.359,66, R\$61.359,66, R\$51.473,34 e 51.473,34, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. De tudo dou fé. E de como assim disseram, redigi esta Escritura que lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Marclício Ferreira de Castro, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.586,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$158,60. Taxa Judiciária: R\$126,65 paga... (aa.) GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÔNES LTDA, ADRIANA BARBOSA ANCELMO DOS SANTOS. GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÔNES LTDA, LEONARDO CÉSAR ANSELMO DOS SANTOS. LUIZ SÉRGIO MARQUES CRUZ... EM TESTO DA VERDADE.. Marclício Ferreira de Castro, Escrevente. Nada mais.

TABELIONATO 6º DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/ rua 23 - Setor Oeste
★ **Marclício Ferreira de Castro** ★
Escrevente
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.7
Fone: 214.2244 - Fax: 215.4327

EM TESTO DA VERDADE

Marclício Ferreira de Castro
Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
08958002128
Jovanny S. C. Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA
28 JUN 2012
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento de
Lei nº 2.142 de 25 de Abril de 1940.
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0308D338

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
02998014
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
02998014
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
02998014
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
02998014

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia-Goiás
Prenotado ao Protocolo 1-B, Sob nº 55.569 Pág. 74V
Registrado no Livro nº 02 fls. 01 sob nº R-3
Referente a Matrícula nº 28.227, 28.228
Observações: 28.229 e 28.230
Registro Escritura de Compra
para Venda
Goiânia, 17 de novembro de 2008
O Oficial

Emolumentos R\$ 1.473,75
Taxa Judiciária R\$ 71,56

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandermarck de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto